

Newsletter 28 – Dezembro 2007

1. NOTÍCIAS

Desde a última newsletter foram-nos adjudicados alguns projectos nas seguintes empresas, o que desde já agradecemos:

- Jardimagem
- Civopal – continuação do contrato anterior
- FiscalPREVE

Os Associados da Associação Nacional de Jovens Empresários beneficiam de um desconto de 15% sobre o valor da tabela de preços na prestação de serviços de auditoria e consultoria nas áreas da qualidade, ambiente, higiene e segurança e gestão de recursos humanos.

A Henrique Guimarães Consultoria estabeleceu uma parceria com a Academia APAMM para a área das candidaturas a fundos comunitários, no âmbito do novo quadro comunitário, a seguir resumido.



Newsletter 28 – Dezembro 2007

2. TEMA SELECCIONADO

Fundos Comunitários – Novo quadro

Dentro do **Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)** encontram-se em vigor três sistemas de incentivos:

- 1. Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME (SIQI)**
- 2. Sistema de Incentivos à Inovação (SII)**
- 3. Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SII&DT)**

De seguida apenas iremos abordar os 3 seguintes por nos parecerem os mais facilmente aplicáveis a PME's.

1- SI QUALIFICAÇÃO PME (SIQI)

1.1. Âmbito

São abrangidos pelo SIQI os projectos de investimento promovidos por empresas, a título individual ou em cooperação, bem como por entidades públicas, associações empresariais ou entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) direccionados para a intervenção nas PME, tendo em vista a inovação, modernização e internacionalização.

Newsletter 28 – Dezembro 2007

1.2. Tipologia de investimento

São susceptíveis de apoio as seguintes tipologias de investimento em factores dinâmicos de competitividade:

- a) Propriedade Industrial (patentes, modelos de utilidade e desenhos ou modelos)
- b) Criação, moda e design (marcas, insígnias e colecções próprias)
- c) Desenvolvimento e Engenharia de Produtos, Serviços e Processos
- d) Organização e Gestão e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)
- e) Qualidade (certificação no âmbito do Sistema Português da Qualidade – SPQ)
- f) Ambiente
- g) Inovação (consultoria de apoio à inovação e certificação SPQ)
- h) Diversificação e Eficiência Energética
- i) Economia Digital
- j) Comercialização e Marketing
- k) Internacionalização
- l) Responsabilidade Social e Segurança e Saúde no Trabalho
- m) Igualdade de Oportunidades

Newsletter 28 – Dezembro 2007

1.3. Natureza dos incentivos

A natureza dos incentivos a conceder deve ser objecto de regulamentação específica, podendo revestir, entre outras, as seguintes formas:

- a) Incentivos não reembolsáveis;
- b) Incentivos reembolsáveis;
- c) Bonificações da taxa de juro.

O incentivo a conceder, assumirá a forma de Incentivo Não Reembolsável até aos limites máximos fixados e no montante que exceder este limite, desde que igual ou superior a € 50.000, assumirá a natureza de Incentivo Reembolsável, até aos limites máximos fixados.

O Incentivo Reembolsável deverá obedecer às seguintes condições:

- a) Sem pagamento de juros ou outros encargos
- b) O prazo de financiamento considerado é de 5 anos, com o período de carência de capital de 2 anos;
- c) As amortizações são efectuadas em prestações semestrais, iguais e sucessivas

O incentivo a conceder aos projectos simplificados de inovação assumirá a forma de Incentivo Não Reembolsável, até ao limite máximo fixado.

Newsletter 28 – Dezembro 2007

O incentivo a conceder às despesas com formação de recursos humanos assumirá integralmente a forma de Incentivo Não Reembolsável.

1.4. Taxas Máximas de Incentivo

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa base máxima de 35%, a qual poderá ser acrescida, das seguintes majorações:

- a) Majoração “Tipo de Empresa” de 10 pontos percentuais (p.p.), a atribuir a Pequenas Empresas;

- b) Majoração “Tipo de Estratégia” de 5 p.p. a atribuir quando os projectos se inserirem em estratégias de eficiência colectiva nos termos definidos no nº 2 do artigo 7 do Enquadramento Nacional;

1.5. Limites do Incentivo

Natureza do Incentivo	Modalidades de Projecto	Limite Máximo
Incentivo Não Reembolsável	Projecto Individual por uma PME	250 000 €
	Projecto Conjunto	180 000€ x n.º empresas PME
	Projecto de Cooperação	350 000€ x n.º PME
	Projecto Simplificado de Inovação	25 000€ por projecto, sendo que o máximo atribuído por promotor não poderá ultrapassar os 200.000€ por período de 3 anos
Incentivo Reembolsável	Projecto Individual por uma PME	750 000€
	Projecto Conjunto	540 000€ x n.º empresas PME
	Projecto de Cooperação	1 000 000€ x n.º PME

Newsletter 28– Dezembro 2007

2- SI INOVAÇÃO (SII)

2.1. Âmbito

São abrangidos pelo SI Inovação os projectos de investimento de inovação produtiva promovidos por empresas, a título individual ou em cooperação.

2.2. Objectivos

O SII tem como objectivo promover a inovação no tecido empresarial, pela via da produção de novos bens, serviços e processos que suportem a sua progressão na cadeia de valor e o reforço da sua orientação para os mercados internacionais, bem como do estímulo ao empreendedorismo qualificado e ao investimento estruturante em novas áreas com potencial crescimento.

2.3. Tipologia do Investimento

São susceptíveis de apoio as seguintes tipologias de investimento em inovação produtiva:

- a) Produção de Novos bens e serviços ou melhorias da produção actual através da transferência e aplicação de conhecimento;

Newsletter 28 – Dezembro 2007

- b) Adopção de Novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing;
- c) Expansão de capacidades de produção em actividades de alto conteúdo tecnológico ou com procuras internacionais dinâmicas;
- d) Criação de empresas e actividades nos primeiros anos de desenvolvimento, dotadas de recursos qualificados ou que desenvolvam actividades em sectores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as restantes do empreendedorismo feminino ou do empreendedorismo jovem;
- e) Projectos de investimento de criação, modernização, requalificação, racionalização ou reestruturação de empresas

2.4. Natureza dos incentivos

O incentivo atribuído assume a forma de **incentivo reembolsável (35 %), acrescido de majorações, tal como definido no SIQI** .O incentivo reembolsável obedece às seguintes condições:

- a) Sem pagamento de juros ou outros encargos;
- b) O prazo de financiamento é de 5 anos com um período de carência de capital de 2 anos.

Newsletter 28– Dezembro 2007

3. DESPESAS ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis são praticamente comuns aos 3 sistemas, sendo resumidas de seguida:

Activo Fixo Corpóreo

- i) Aquisição de máquinas e equipamentos específicos e exclusivamente destinados às áreas da gestão, da comercialização e marketing, da distribuição e logística, do design, da qualidade, da segurança e saúde no trabalho, do controlo laboratorial, da eficiência energética e energias renováveis, do ambiente em particular os de tratamento de águas residuais, emissões para a atmosfera, resíduos, redução de ruído e de introdução de tecnologias eco-eficientes para a utilização sustentável de recursos naturais;
- ii) Aquisição de equipamentos informáticos relacionados com o desenvolvimento do projecto;
- iii) Software standard e específico, relacionado com o desenvolvimento do projecto.

Activo Fixo Incorpóreo

Constituído por transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos

Newsletter 28– Dezembro 2007

técnicos não protegidos por patente, sendo que no caso de empresas não PME estas despesas não poderão exceder 50% das despesas elegíveis do projecto.

Outras Despesas

- i) Despesas com a intervenção de técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas;
- ii) Estudos, diagnósticos, auditorias e planos de marketing associados ao projecto de investimento;
- iii) Investimentos na área de eficiência energética e energias renováveis, nomeadamente assistência técnica, auditorias energéticas, testes e ensaios;
- iv) Custos associados aos pedidos de Direitos de Propriedade Industrial identificados na alínea a) nº 1 do artigo 5º do SIQI, designadamente taxas, pesquisas ao estado da técnica, anuidades e honorários de consultoria em matéria de Propriedade Industrial;
- v) Despesas relacionadas com a promoção internacional, designadamente alugueres de equipamentos e espaço de exposição, contratação de serviços especializados, deslocações e alojamento e aquisição de informação e documentação específica relacionadas com a promoção internacional que se enquadrem no âmbito das seguintes acções:

Newsletter 28 – Dezembro 2007

- (1) Acções de prospecção e presença em mercados externos, designadamente prospecção de mercados, participação em concursos internacionais, participação em certames internacionais nos mercados externos, acções de promoção e contacto directo com a procura internacional;
 - (2) Acções de promoção e marketing internacional, designadamente concepção e elaboração de material promocional e informativo e concepção de programas de marketing internacional.
- vi) Despesas associadas a investimentos de conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, bem como os custos associados a implementação de Planos de Igualdade.
 - vii) Despesas inerentes à certificação dos sistemas, produtos e serviços, nomeadamente, despesas com a entidade certificadora, assistência técnica específica, ensaios e dispositivos de medição e monitorização, calibrações, bibliografia e acções de divulgação;
 - viii) Despesas inerentes à implementação de sistemas de gestão pela qualidade total e à participação em prémios nacionais e internacionais;
 - ix) Implementação de sistemas de planeamento e controlo;
 - x) Despesas inerentes à obtenção do rótulo ecológico e à certificação e marcação de produtos;
 - xi) Despesas com a criação e desenvolvimento de insígnias, marcas e colecções próprias;

Newsletter 28 – Dezembro 2007

- xii) Registo inicial de domínios e “fees” associados à domiciliação da aplicação em entidade externa, adesão a “marketplaces” e outras plataformas electrónicas, criação e publicação de catálogos electrónicos de produtos e serviços, bem como a inclusão e ou catalogação;
- xiii) Custo, por um período até vinte e quatro meses, com a contratação de um máximo de dois novos quadros técnicos a integrar por PME, com nível de qualificação igual ou superior a IV, necessários à implementação do projecto;

4. DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

Estas também são comuns aos 3 sistemas não sendo elegíveis despesas com:

- Aquisição de terrenos;
- Compra de imóveis;
- Construção ou obras de adaptação de edifícios;
- Trespases e direitos de utilização de espaços;
- Aquisição de veículos automóveis e outro material de transporte;
- Aquisição de aeronaves e outro material aeronáutico;
- Aquisição de bens em estado de uso;
- Juros durante o período de realização do investimento;
- Fundo de maneiio;

Newsletter 28– Dezembro 2007

- Trabalhos para a própria empresa, excepto para actividades de I&D;
- Publicidade corrente;
- Transacções entre entidades participantes nos projectos;
- Despesas de funcionamento da entidade promotora relacionadas com actividades de tipo periódico ou contínuo;
- Despesas referentes a investimentos directos no estrangeiro que visem a aquisição ou constituição de sociedades ligadas à criação ou funcionamento de redes de distribuição no exterior.